



IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
 1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.
 2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.
 3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
 4. Será excluído do concurso, o candidato que:
 a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas;
 c) for responsável por falsa identificação pessoal;
 d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
 e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização;
 f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do curso;
 g) não atender as determinações regulamentares da FURG.
 5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.
 7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.
 8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.
 9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
 10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.
 11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e consequente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.
 13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.
 14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.
 15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.
 16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

DANILO GIROLDO
 Reitor
 Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/UNIR/CACOAL/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Diretora do Campus Prof. Francisco Gonçalves Quiles, de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei n. 8.745/93, alterada pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, combinada com a Lei 12.272/2012, alterada pela Lei 12.863/2013, Portaria MEC n. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto, nos termos deste Edital, da Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014, e considerando o Processo n. 23118.003070/2017-54.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO
 1.1.O Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, será coordenado pelos Chefes dos Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, podendo, para este fim, publicar atos, avisos, convocações, comunicados e demais regulamentações.
 1.2.Os Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito poderão recorrer aos serviços de outros setores da UNIR, necessários à realização do processo seletivo.
 1.3.Os trabalhos sob a coordenação dos Departamentos dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito terminarão quando da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.
 1.4.Caberá à Diretoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias para a contratação dos candidatos aprovados.
 1.5.As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no art. 4º da Lei n. 8.745/93.
 1.6.O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.
 1.7.Os prazos para interposição de recursos (disponibilizados no Cronograma - Anexo I) constantes na Portaria 1.157/2014/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2014 - Seção IV - dos Recursos nos arts. 31 a 36.
 1.8.As alterações e demais informações referentes a este Edital estarão disponíveis no sítio: http://www.processoseletivo.unir.br/index.php?pag=concursos&id_tipo=1.
 2.DAS VAGAS, DO PERFIL, DO REGIME DE TRABALHO, DA TITULAÇÃO
 2.1.O concurso público simplificado de que trata o presente Edital tem por objetivo contratar Professor Substituto para o Magistério Superior da UNIR, de acordo com o quadro de vagas a seguir:

Quantidade	Campus	Departamento	Área	Regime de Trabalho	Classe
02	Cacoal	Administração	Administração 6.02.00.00-6	T40	Auxiliar A com especialização em áreas afins
01	Cacoal	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Pública e Privada) 6.02.04.00-1	T40	Auxiliar A com especialização em áreas afins
01	Cacoal	Direito	Direito (Público e Privado) 6.01.00.00-1	T20	Auxiliar A com especialização em áreas afins

* O professor substituto contratado ficará sujeito ao seguinte regime de trabalho:
 a) T20 - vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, doze horas-aula semanais no ensino superior.
 b) T40 - quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas-aula semanais no ensino superior.

- 2.2.Consideram-se as Áreas de Conhecimento e as Subáreas as estabelecidas pela CAPES.
 2.3.A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no quadro abaixo:

Titulação	Vencimento Básico	Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-20			Valor
		Retribuição por titulação			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar A com Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 189,07	-----	-----	2.425,36
*Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 229,00					

Titulação	Vencimento Básico	Remuneração conforme Lei 13.325/2016 - Professor T-40			Valor
		Retribuição por titulação			
		Especialização	Mestrado	Doutorado	
Auxiliar A com Especialização	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	-----	-----	R\$ 3.552,08
*Acrescido de auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00					

2.4.O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
 a.Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
 b.Ser aprovado e classificado no processo seletivo;
 c.Não possuir contrato nos termos da Lei n. 8.745/93, com exclusão inferior a vinte e quatro meses;
 d.Não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei n. 7.596/87;
 e.Se servidor de nível superior da Administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
 f.Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

g.Ter idade mínima de 18 anos completos;
 h.Gozar dos direitos políticos;
 i.Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 j.Estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir.
 2.5.É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.
 3.DAS INSCRIÇÕES
 3.1.A inscrição será realizada no Campus da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em Cacoal, no seguinte endereço: Rua da Universidade, n. 920, Jardim São Pedro I, Sala 103, Bloco L (sala de Reuniões).
 3.2.Observado o horário local, as inscrições iniciar-se-ão e terminarão nos seguintes dias e horários:

Datas: 22 /11/2017 a 28 /11/2017
 Horário: Das 13h30 às 21h.
 3.3.Não será cobrada taxa de inscrição.
 3.4.Documentos exigidos no ato da inscrição:
 I.Ficha de inscrição assinada;
 II.Cópia de documento oficial de identificação ou passaporte;
 III.Cópia do título de eleitor, com comprovante da última votação;
 IV.Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 V.Diploma de graduação, conforme requisito exigido para seleção;
 VI.Histórico escolar (graduação e/ou pós-graduação, conforme quadro de vagas do item 2.1.);

